



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 07123951999**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de TOLEDO, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.066.614/0001-71 neste ato representada pelo Senhor(a) **GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR, portador do CPF nº 071.239.519-99, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016**, entre eles celebrado em data de 28/07/16, referente ao Pregão: 69/2016 tendo como objeto contratação de empresa ou agência promotora com profissional para realização de atividades de Arte Circense para desenvolvimento de programas voltados na integração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/Projovem, de grupos de crianças e adolescentes executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de arte circense do programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 53/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018. Bem como promover a repactuação do valor passando o valor mensal para R\$ 1.600,0 (um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e decorrente de acordo entre as partes fica acertado que o valor mensal passa de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), assim o período aditivo perfaz o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Naci Blauth Bonamigo, Secretária de Assistência Social, com gestora e fiscal do contrato.


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 27 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 27 de julho de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


NACI BLAUTH BONAMIGO
Fiscal e Gestora do Contrato


GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Gilberto Ferreira dos Santos 07123951999